

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Projeto de Lei nº 39/2023  
Processo nº.723/2023

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 039/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3334, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE “SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO VIDA SALUS, A FIM DE CUMPRIR A LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

O presente Projeto de Lei vem tratar de temas afeto as Leis Federais nº 14.434/2022 e 14.581/2023, que ao alterar a Lei Federal nº 7.498/86 institui o piso salarial nacional de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Observa-se que a Lei estabeleceu a fixação do piso salarial a ser observado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ressalte-se que em virtude do impacto financeiro da vigência do novo piso salarial, por meio da Lei nº 14.581/2023 o Governo Federal abriu crédito especial para atender o programa de assistência financeira complementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

### PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciada a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

### VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.

Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2023

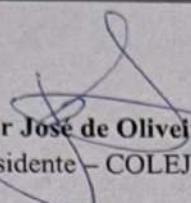
(28) 352-6280

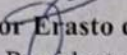
camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 293

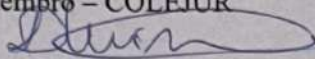
www.camaraitapemirim.es.gov.br



  
**Vereador José de Oliveira Lima**  
Presidente – COLEJUR


  
**Vereador Erasto da Costa Rocha**  
Vice-Presidente – COLEJUR


**Vereador Lucimar Alves Soares**  
Membro – COLEIUR







**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

